



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE DILERMANDO DE AGUIAR
PODER EXECUTIVO**

DECRETO EXECUTIVO Nº 017 DE 10 DE MARÇO DE 2017.

Abertura de crédito adicional do tipo especial no valor de R\$ 18.760,72 (dezoito mil setecentos e sessenta reais e setenta e dois centavos).

O PREFEITO MUNICIPAL DE DILERMANDO DE AGUIAR, Estado do Rio Grande do Sul, em cumprimento ao disposto no artigo 58, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO a necessidade de alteração das dotações orçamentárias para execução dos serviços públicos;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 760 de 03 de março de 2017;

CONSIDERANDO o artigo 42 da Lei Federal nº 4320 de 17 de março de 1964;

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos créditos adicionais do tipo especial nas rubricas abaixo:

Dotação	Vínculo	Valor
07.001.20.122.189.0001.1.808.4.4.90.52	1808	18.760,72

Art. 2º As fontes de recursos para a abertura do crédito adicional do tipo especial descrito no artigo 1º são:

Fonte	Vínculo	Valor
Excesso de arrecadação.	1808	18.760,72

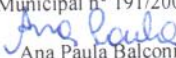
Art. 3º Este Decreto entra em vigor em 10 de março de 2017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em Dilermando de Aguiar, aos 10 dias do mês de março do ano de 2017.


Sérgio Luiz Lopes Ferro
Secretário da Fazenda


José Claiton Sauzem Ilha
Prefeito Municipal

**PUBLICADO NO
MURAL**

De 10/03/2017 à
10/04/2017
(Imprensa oficial – Lei
Municipal nº 191/2001)

Ana Paula Balconi
Servidora Responsável